



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 05 /2017.

EMENTA: Dispõe sobre a cessão de servidor público na Administração Direta ou Indireta do Município à Empresas ou Entidades Públicas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 84 e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Cambé, autorizado a ceder o servidor público municipal GILBERTO BERGUIO MARTIN, ocupante do cargo de médico, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ, aos 08 de março de 2.017.

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal



Cambé, aos 08 de março de 2.017.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que trata da cessão do servidor público municipal Gilberto Martin, ocupante do cargo de Médico, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR

Este projeto visa o cumprimento do art. 84 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Cambé que prevê autorização legislativa para a cessão de servidores a outros entes.

Cumpramos informar que a cessão do servidor em questão tem como objetivo estabelecer uma parceria positiva com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR na prestação de serviços públicos na área de saúde.

Assim, contando com o habitual interesse dessa egrégia Casa, solicitamos que a referida matéria seja discutida e apreciada, ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição dos Nobres Edis, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

3897/2018

Cambé, aos 08 de março de 2017.

EXMO.SR.  
PAULO SOARES  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé  
NESTA


Mensagem do projeto de Lei nº 05 /2017

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o PROJETO DE LEI Nº 05 /2017, cuja súmula tem o seguinte teor: Dispõe sobre a cessão de servidor público na Administração Direta ou Indireta do Município à Empresas ou Entidades Públicas e dá outras providências.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal